



LEI Nº 1227/2021

“Denomina a Capela Mortuária do distrito de Ribeirão Bonito município de Grandes Rios Estado do Paraná e dá outras providências.”

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Grandes Rios, PR, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada a capela Mortuária do Distrito de Ribeirão Bonito município de Grandes Rios como:

Capela Mortuária Sebastiao Francisco Leal (in memoriam)

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um. (30/06/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal